CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 31 / 01 / 14
Hora: 14h10
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.754/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 20 / 12 / 13 A
20 / 03 / 14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 175.643,00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais), na seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 SECRETARIA DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
1300 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO
05.01.04.123.0010.1300 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO
3.4.5.9.0.61.00.000000 Aquisição de Imóveis R$ 175.643,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior das seguintes receitas:

184 – Dívida Ativa Contribuição de Melhoria, no valor de R$ 45.929,45 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), recurso Livre,

178 – Dívida Ativa IPTU Próprio 60%, recurso Livre, no valor de R$ 74.982,13 (setenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e treze centavos);

33 – Taxa de Honorários Advocatícios, recurso Livre, no valor de R$ 4.743,34 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos);

94 – Cota-Parte FPM – Extra Próprio 75%, recurso Livre, no valor de R$ 49.988,08 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.